LEI Nº 727 DE 25 DE OUTUBRO DE 1996

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE I-MÔVEL DO PATRIMÔNIO MUNI-CIPAL E DÁ OUTRAS PROVI -DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Leis

Art. 12 - Autoriza o Executivo Municipal doar ao Poder Judiciário da Comarca de Macau, o imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, situado à Rua Pereira Carneiro S/N, Centro, limitando-se; ao Norte com a Rua Pereira Carneiro; ao Sul com a sede do Lions Club; ao Ceste com a residência de Carlos Ferreira da Silva; e ao Leste com a residência de João Maria Jácome Bezerra.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo le desta Lei destina-se exclusivamente para funcionamento do Fórum Judiciário de Macau. Parágrafo Único - Manterse-á as linhas Arquitetônicas da fachada do PRÉDIO ora doado.

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO "JOAO MELO" em Macau-RN, em 25 de outubro

de 1996.

Manoel da Cruz Ferreira da Silva

- PREFEITO -

ose Antonio da Purificação

-SEC. DE ADM. E R. HUMANOS.